



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA L & R 413 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu Nacional dos Povos Indígenas**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, CEP 22270-070, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Juliana dos Santos Santana, portadora da Carteira de Identidade nº 14.441.007-93 SSP/BA e do CPF nº 050.830.405-90, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MPI nº 330, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de 2 de outubro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L & R 413 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.079.289/0001-41, sediada na Av. Romualdo dos Santos, 413 - Sala 101 - Valverde, CEP 26290-717, em Nova Iguaçu/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco dos Santos Costa, portador do Registro Geral nº 00272854556 e CPF nº 080.626.367-98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
 - 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 267/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2025 a 25/11/2026, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.1.2. A prorrogação em tela destina-se à conclusão de serviços comuns de engenharia, visando à execução da rede hidráulica, pluvial e sanitária do Museu Nacional dos Povos Indígenas.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**
 - 2.1. Trata-se de prorrogação da vigência, com vistas à execução dos serviços contratados e não concluídos durante o primeiro ano da vigência contratual, sem demais ônus para a Administração.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 267/2024.
4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**
 - 4.1. A contratada deverá renovar a garantia prestada, atualizando-se o prazo de cobertura quanto aos serviços ainda não executados, a critério da contratante.
5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**
 - 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.
6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**
 - 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**
 - 7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes .

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

JULIANA DOS SANTOS SANTANA
Museu Nacional dos Povos Indígenas

FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
L & R 413 Comércio e Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Costa, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Santana, Diretor(a)**, em 25/11/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09420632** e o código CRC **79A60762**.